



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09/2020



“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2387/2011 E CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Adicional de Produtividade mensal para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, no valor máximo equivalente a diferença entre o Piso Salarial estabelecido por Legislação Federal e o valor de nível I, Padrão A, do Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 2130/08).

Art. 2º O valor do Adicional de Produtividade de que trata o artigo 1º desta lei será pago conforme o cumprimento das metas de trabalho referente ao mês anterior ao seu pagamento.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, momento em que definirá os critérios para aferição do cumprimento das metas de trabalho pelos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (17/02/2020).

*Retirado pelo chefe
do Poder Executivo, em
28/02/2020*


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 17/02/2020

[Handwritten signature]


João Elias Colombo Horst
Presidente da Câmara
Municipal de Iúna

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete Faguiner Martins Salvador

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545.1312 | www.iuna.es.gov.br/gabinete | gabinete@iuna.es.gov.br